

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À
MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM - UPAE LIMOEIRO E A F
MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA
EIRELI - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES
ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM UPAE - LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69,
estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de
Contratante e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa F MONTEIRO
PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI ME (MP ENGENHARIA HOSPITALAR), inscrita
no CNPJ (MF), sob o nº 22.551.846/0001-52, com sede na Rua Santa Rosa, nº 298,
Nossa Senhora de Fátima, CEP 48.601-010, Paulo Afonso/BA, neste ato
representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente **TERMO
ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato firmado entre
as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia Clínica, por mais 12
meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o contratante pagará o valor mensal de R\$ 7.370,00
(sete mil e trezentos e setenta reais) mediante apresentação de Nota Fiscal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA



O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.



Recife, 01 de março de 2026

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM**

CONTRATANTE



**F MONTEIRO PEIXOTO ENGENHARIA EIRELI ME (MP ENGENHARIA
HOSPITALAR)
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

